



Eu, Gabriel Antonio Nalin Bettanin portador do RG 11.086.216-4- e do CPF 076.019909-40, número de matrícula UFSC 19100445, residente no endereço Rua Lauro Linhares 1314, bairro Trindade CEP 88036-001 na cidade/estado Florianópolis - SC. Telefone (42) 998885-0606. E-mail gabriel.bettanin@labmetro.ufsc.br.

Mambra da			TELEMED.	■ Outro PET-MA UFS	_
iviembro de	u GUS	LAPIX		■ Outro PET-IVIA UFS	ľ

Por meio deste termo de responsabilidade com o Instituto Nacional para Convergência Digital - INCoD, declaro estar ciente de meus deveres e obrigações, as quais incluem:

- 1) A obrigação de não divulgar ou repassar dados, informações e conhecimentos a terceiros que não atuam no INCoD, sem autorização expressa, por escrito, dos responsáveis pelo Laboratório e do setor encarregado por programas e medidas que visam a inovação e parcerias de PD&I da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), pelo período de dez (10) anos, ficando sujeito às sanções da Lei nº 9.279/1996, artigo 195, e Lei nº 9.609/1998, artigo 12.
 - a) Não serão tratados como confidenciais os dados, informações e conhecimentos que se tornarem de conhecimento geral pela publicação de pedido de patente ou registro público, quando exigido por lei.
 - b) Os dados, informações e conhecimentos confidenciais cuja divulgação se torne necessária para obtenção de autorização governamental para comercialização dos resultados de projeto, quando necessária ao cumprimento de determinação judicial, governamental ou policial, serão acompanhados pelos responsáveis pelo Laboratório e do setor encarregado por programas e medidas que visam a inovação e parcerias de PD&I da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que deverão requerer segredo no seu trato.
 - c) Quando algum resultado de projeto, ao amparo deste termo, for objeto de publicação, como tese, dissertação, monografia, trabalho de conclusão de curso, artigo, folheto ou relatório, com o objetivo de evitar a quebra de confidencialidade, o signatário deverá solicitar aos responsáveis pelo Laboratório e do setor encarregado por programas e medidas que visam a inovação e parcerias de PD&I da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) autorização para a divulgação ou publicação.
 - d) O signatário está ciente de que, somente depois da publicação oficial do órgão competente pela outorga de patente, de registro ou de outra proteção legal da propriedade intelectual, poderá publicar ou divulgar resultado de projeto, não excedendo a descrição constante dos referidos documentos.
 - e) Qualquer exceção à confidencialidade prevista neste termo somente será possível com a autorização prévia dos responsáveis pelo Laboratório e do setor encarregado por programas e medidas que visam a inovação e parcerias de PD&I da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).
- 2) Não realizar instalação não autorizada de softwares ou qualquer tipo de material de natureza pornográfica ou similar, bem como fica proibido o download ou upload de conteúdo digital e/ou multimídia com direito autoral, tais como filmes, jogos, programas, etc;
- 3) Não informar senhas de acesso das máquinas, nem disponibilizar logins e/ou senhas a terceiros;

- 4) Não fornecer a terceiros ou produzir cópias das chaves de acesso aos laboratórios ou de acesso aos prédios além de não permitir acesso de pessoas aos laboratórios que não estejam diretamente envolvidas em atividades oficiais do projeto;
- 5) Zelar pelas instalações, equipamentos e propriedade intelectual dos laboratórios do INCoD;
- 6) Responsabilizar-se pelo fechamento dos laboratórios caso seja a única pessoa no recinto;
- 7) Todo bolsista/estagiário deverá obrigatoriamente entregar um relatório final de atividades exercidas no encerramento das funções específicas com os laboratórios do INCoD ou mudanças de categoria e/ou órgãos concedentes da bolsa/estágio coerentes com o plano de trabalho inicial e com o projeto a qual atuava;
- 8) Não modificar qualquer aspecto das instalações (eletricidade, refrigeração e cabeamento de rede, etc.) nos laboratórios sem aviso prévio e consentimento do responsável.
- 9) O INCOD fará uso de câmeras de segurança instaladas em suas dependências, ficando resguardada a dignidade humana dos usuários, sendo vedada a instalação de câmeras de filmagem nos banheiros e lavabos. A filmagem descrita neste Regulamento tem por objetivo verificar o respeito dos usuários às regras estabelecidas no presente instrumento, bem como assegurar segurança física aos mesmos, não constituindo qualquer violação à intimidade, vida privada, honra ou imagem da pessoa filmada, com o que os usuários declaram, expressamente, neste ato, concordar. As imagens captadas dentro das dependências do INCoD serão arquivadas pelo prazo de 06 (seis) meses e mantidas em caráter estritamente confidencial, somente podendo ser divulgadas em caso de infração às regras constantes do presente Regulamento e/ou infração de legislação vigente.
- 10) Fica estabelecido que são obrigações do bolsista/estagiário, cumprir com todas as regras profissionais éticas e raciais dentro do INCoD. Não serão aceitos nenhum tipo de ações de cunho ofensivo, tanto racial como ético. O descumprimento implicará no desligamento imediato do Grupo e eventualmente na tomada de medidas administrativas e disciplinares de acordo com as normas da UFSC.
- 11) É dever do bolsista/estagiário tomar ciência das regras disponibilizadas na wiki do Cyclops Politicas & Regras Gerais .
- 12) É importante salientar que os direitos de propriedade intelectual sobre todo e qualquer artefato produzido em atividades de pesquisa vinculadas ao Grupo, incluindo-se programas, processos e metodologias, obedecem a legislação vigente e não necessariamente darão direito de autoria automaticamente em nome do desenvolvedor. O signatário declara conhecer a Resolução n.º 014/CUn/UFSC, de 25 de junho de 2002, e que é ou será propriedade da UFSC a criação intelectual desenvolvida no seu âmbito.
- 13) É dever de todos pesquisadores e voluntários da equipe da Iniciativa Computação na Escola ter cientes e atender a <u>Política de proteção à criança e ao adolescente e código de conduta</u> (http://www.computacaonaescola.ufsc.br/wp-content/uploads/2016/07/CnE_Politica_Protecao_Crianca_v10.pdf)

Florianópolis /SC, 06/11/2020			
	Assinatura		
Testemunha:	 Testemunha:		
Nome/CPF:	Nome/CPF:		